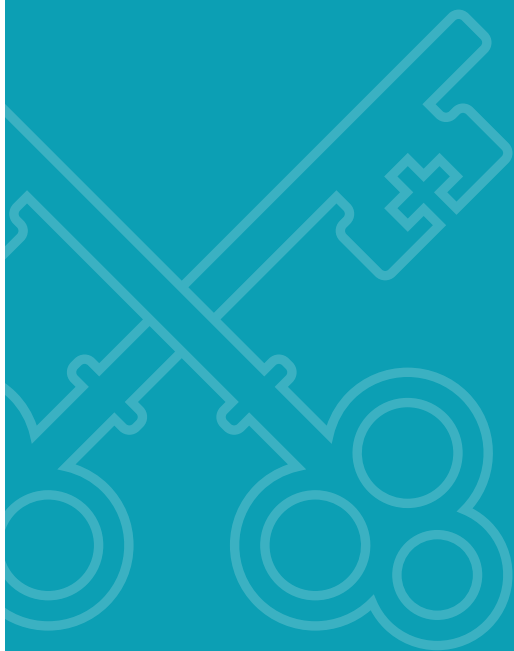


ORIENTAÇÕES PASTORAIS SOBRE AS PESSOAS DESLOCADAS INTERNAMENTE

*“Se o irmão que vive a teu lado
cair na miséria e estiver sem recursos,
sustenta-o como se fosse um estrangeiro
ou um inquilino, e deixa-o viver contigo.”*

Levítico 25, 35





**ORIENTAÇÕES PASTORAIS
SOBRE AS PESSOAS
DESLOCADAS
INTERNAMENTE**

**SECÇÃO MIGRANTES E REFUGIADOS
DICASTÉRIO PARA O SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
INTEGRAL**



TABLE OF CONTENTS

PREFÁCIO	5
PREVALÊNCIA E TRATAMENTO DO DESLOCAMENTO INTERNO	6
ATENÇÃO PASTORAL ÀS PESSOAS DESLOCADAS INTERNAMENTE	7
ACRÔNIMOS	9
INTRODUÇÃO	11
ACOLHER	14
A INVISIBILIDADE DAS PDI	14
FALTA DE DADOS E RECONHECIMENTO DAS PDI	16
PRECARIIDADE DAS COMUNIDADES ANFITRIÃS	16
RESPONSABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES	18
RESPOSTAS EMERGENCIAIS, SOLUÇÕES DURADOURAS E SITUAÇÕES DE DESLOCAMENTO PROLONGADO	19
PROTEGER	21
A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DAS PDI	21
ATENÇÃO ESPECIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	22
TRÁFICO HUMANO DE PDI	25
PDI EM ÁREAS URBANAS	26
PDI EM CAMPOS	27
PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES HUMANITÁRIOS	28
CONFLITOS ÉTNICOS NÃO RESOLVIDOS	29
PROMOVER	31
RUMO À INCLUSÃO ECONÔMICA	31
NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (IP)	33
GESTÃO TRANSPARENTE E RESPONSÁVEL	33
FUNDOS PARA AS IGREJAS LOCAIS	34
NECESSIDADE DE CRESCIMENTO ESPIRITUAL	35
PARTICIPAÇÃO DE PDI	37

TABLE OF CONTENTS

INTEGRAR	38
PROMOVER SOLUÇÕES DURADOURAS	38
INTEGRAÇÃO ENTRE AS COMUNIDADES ANFITRIÃS E AS PDI	39
CUIDADO ESPIRITUAL DAS PDI CATÓLICAS	41
RETORNO E REINTEGRAÇÃO	42
IMPORTÂNCIA DA COOPERAÇÃO	44
TRABALHO E COORDENAÇÃO CONJUNTA ENTRE OS ATORES CATÓLICOS	44
COOPERAÇÃO ECUMÊNICA E INTER-RELIGIOSA	45
COOPERAÇÃO COM OUTROS ATORES	47
CONCLUSÃO	49
COMO USAR ESTE DOCUMENTO	51

PREFÁCIO

Em sua saudação de 2020 pelo Ano Novo ao Corpo Diplomático acreditado junto da Santa Sé, o Papa Francisco abordou explicitamente as necessidades urgentes das pessoas deslocadas internamente. A sua preocupação, plena de compaixão, serve como uma excelente introdução às novas *Orientações Pastorais sobre as Pessoas Deslocadas Internamente*. Onde quer que exista violência intensa e prolongada,

é preciso encorajar as iniciativas que promovem a fraternidade entre todas as expressões culturais, étnicas e religiosas [...]. Os conflitos e as emergências humanitárias, agravadas pelas convulsões climáticas, aumentam o número dos deslocados e repercutem-se sobre as pessoas que já vivem em grave estado de pobreza. Muitos dos países atingidos por estas situações carecem de estruturas adequadas que permitam atender às necessidades daqueles que foram deslocados.

A propósito, gostaria de salientar aqui que, infelizmente, ainda não existe uma resposta internacional coerente para enfrentar o fenômeno do deslocamento interno, porque, em grande parte, o mesmo não possui uma definição internacional concorde, verificando-se dentro das fronteiras nacionais. O resultado é que os deslocados internos nem sempre recebem a proteção que merecem e dependem da capacidade de resposta e das políticas do Estado onde se encontram¹.

¹ Francisco, *Discurso aos membros do corpo diplomático acreditado junto da Santa Sé para as felicitações de Ano Novo*, Cidade do Vaticano 2020..

PREFÁCIO

De fato, estas orientações pastorais sobre as pessoas deslocadas internamente são colocadas em vossas mãos para que sejam elaborados planos, projetos e programas pastorais concretos que atendam à pessoa integralmente e a todas as pessoas envolvidas. Com o incentivo e as bênçãos do Papa Francisco e gratos pela colaboração de muitos parceiros da Secção Migrantes e Refugiados, lembramos as palavras consoladoras e promissoras de Isaías:

Não tenhas medo, pois estou contigo. No Oriente vou buscar a tua descendência, e do Ocidente vou reunir a tua gente. Direi ao Norte: 'Devolve!' e ao Sul: 'Não segures! Traz de longe os meus filhos, traz as minhas filhas dos confins do mundo, todos os que são conhecidos por meu nome, os que, para minha glória, eu criei, modelei e fiz' (Isaías 43, 5-7).

PREVALÊNCIA E TRATAMENTO DO DESLOCAMENTO INTERNO

O Papa Francisco dá enorme importância à situação dos milhões de homens, mulheres e crianças esquecidos, forçados a migrarem dentro de seus próprios países. Essas pessoas são conhecidas internacionalmente como *Pessoas Deslocadas Internamente* (PDI).

O deslocamento interno ocorre em muitos contextos diferentes. As principais causas incluem conflitos armados, situações de violência generalizada, violações de direitos humanos, desastres repentinos, bem como desastres que se desenvolvem lentamente. Investimentos em desenvolvimento, como grandes projetos de infraestrutura ou de renovação urbana, também podem causar deslocamento em larga escala. Cada vez mais, a maioria das PDI vive em situações de deslocamento prolongado ou enfrenta risco crônico de deslocamento.

O grande interesse da comunidade internacional pela migração forçada através das fronteiras internacionais desviou por vezes a atenção daqueles que são deslocados à força dentro de seus próprios países, aumentando a sua vulnerabilidade e a necessidade de proteção de

seus direitos humanos e de assistência humanitária. Um grande número de PDI é frequentemente apanhado em situações aflitivas, em meio a combates ou em áreas remotas e inacessíveis, sem socorro ou serviços de emergência. Pessoas em situação de deslocamento prolongado podem ser forçadas a viver longe de suas casas por muitos anos, ou até mesmo décadas, e não têm acesso à educação, à propriedade, ao emprego e ao apoio necessário que garanta meios sustentáveis de subsistência e esperança no futuro.

Embora muitas vezes sejam deslocadas da mesma forma e pelas mesmas razões que os refugiados, as PDI não estão incluídas no sistema internacional de proteção previsto pela lei internacional de refugiados. De fato, até que cruzem uma fronteira internacionalmente reconhecida em busca de segurança e proteção, permanecem cidadãs sob a jurisdição legal de seu próprio país, tendo os mesmos direitos e garantias que qualquer outro cidadão desse Estado particular. O reconhecimento de que um Estado tem a obrigação primária de proteger todos os seus cidadãos em todas as circunstâncias, associado ao respeito pela soberania dos Estados por parte da comunidade internacional, resultou, até agora, na ausência de um regime e definição de deslocamento interno com efeito jurídico vinculante a nível internacional. Por essa razão, para o direito internacional, a responsabilidade primária de proteger os direitos humanos das PDI e garantir-lhes assistência humanitária é prerrogativa de seu governo nacional, mesmo que esse governo nem sempre esteja disposto ou seja capaz de cumprir com suas obrigações. Nesses casos, os atores internacionais podem ser chamados pelos Estados e pela comunidade internacional para reforçar, em vez de substituir, o dever de cada país.

ATENÇÃO PASTORAL ÀS PESSOAS DESLOCADAS INTERNAMENTE

O propósito das *Orientações Pastorais sobre as Pessoas Deslocadas Internamente* é oferecer sugestões e orientações para a ação com base em quatro verbos: *acolher*, *proteger*, *promover* e *integrar*. Estes verbos já foram usados em relação aos migrantes e refugiados. Descrevem a missão da Igreja para com todos aqueles que vivem nas periferias existenciais e em perigo concreto, e que precisam de acolhimento, proteção, promoção e integração.

PREFÁCIO

A *Secção Migrantes e Refugiados* (M&R) iniciou o seu trabalho a 1 de janeiro de 2017. Foi criada pelo Papa Francisco e, por enquanto, trabalha sob sua orientação direta. Encarregada de abordar questões referentes a migrantes e refugiados, a sua missão é ajudar os bispos da Igreja Católica e todos aqueles que servem as pessoas vulneráveis que precisam se deslocar. Em 2019, para atender às necessidades das pessoas deslocadas internamente, a Secção M&R realizou duas consultas com líderes da Igreja, académicos e profissionais experientes e organizações parceiras que trabalham neste campo. Os participantes trocaram experiências e pontos de vista, abordando aspectos relevantes do fenómeno de deslocamento interno. Esse processo resultou nas atuais *Orientações Pastorais sobre as Pessoas Deslocadas Internamente*, aprovadas pelo Santo Padre e destinadas a orientar o trabalho da Secção M&R e de seus parceiros.

As Orientações devem ser usadas por dioceses católicas, paróquias e congregações religiosas, escolas e universidades, por organizações católicas e outras organizações da sociedade civil e por quaisquer grupos dispostos a se engajar. Além de implementadas em programas locais, as Orientações também oferecem pontos-chave para homilias, ensino e mídia. Estas Orientações Pastorais estão disponíveis em <https://migrants-refugees.va/poidp> em vários idiomas e formatos. A Secção M&R convida todos a se empenharem vigorosamente no aprendizado, comunicação e ação sobre a prevenção do deslocamento interno e a dar-lhe visibilidade, sustentada pela reflexão, oração e pelos ensinamentos do Papa Francisco.

Card. Michael Czerny S.J. e Pe. Fabio Baggio C.S.

Subsecretários

Cidade do Vaticano, 2020.

ACRÔNIMOS

ACR: Conselho Pontifício *Cor Unum* e Conselho Pontifício para a Pastoral dos Migrantes e Itinerantes, *Acolher Cristo nos Refugiados e nas Pessoas Deslocadas à Força*, Cidade do Vaticano 2013.

EMCC: Conselho Pontifício para a Pastoral dos Migrantes e Itinerantes, *Erga migrantes caritas Christi*, Cidade do Vaticano 2004.

EPP: Conselho Pontifício para o Diálogo Inter-religioso / Conselho Mundial de Igrejas, *Educação para a Paz em um Mundo Multirreligioso - Uma Perspectiva Cristã*, Genebra 2019.

M&R: Secção Migrantes e Refugiados do Dicastério para o Serviço do Desenvolvimento Humano Integral.

OPPDI: Secção Migrantes e Refugiados, *Orientações Pastorais sobre as Pessoas Deslocadas Internamente*, Cidade do Vaticano 2020.

OPTP: Secção Migrantes e Refugiados, *Orientações Pastorais sobre o Tráfico de Pessoas*, Cidade do Vaticano 2019.

PDI: Pessoas Deslocadas Internamente.

PMU: Congregação para a Educação Católica, *La pastorale della mobilità umana nella formazione dei futuri sacerdoti*, Cidade do Vaticano 1986 [apenas em italiano].

PT: João XXIII, *Carta Encíclica Pacem in terris*, Cidade do Vaticano 1963.

RDS: Conselho Pontifício *Cor Unum* e Conselho Pontifício para a Pastoral dos Migrantes e Itinerantes, *Os Refugiados: um Desafio à Solidariedade*, Cidade do Vaticano 1992.

RH: João Paulo II, *Carta Encíclica Redemptor hominis*, Cidade do Vaticano 1979.

ACRÔNIMOS

SRS: João Paulo II, *Carta Encíclica Sollicitudo rei socialis*, Cidade do Vaticano 1987.

20PA: Secção Migrantes e Refugiados, *Vinte Pontos de Ação para os Pactos Globais*, Cidade do Vaticano 2017.

INTRODUÇÃO

1 No final de 2018, de acordo com o Centro de Monitorização do Deslocamento Interno (IDMC, na sigla em inglês), 41,3 milhões de pessoas se encontravam deslocadas internamente ao redor do mundo¹, o maior número registrado na história. A Igreja reconhece a definição de *Pessoas Deslocadas Internamente* (PDI) sugerida pelos *Princípios Orientadores relativos aos Deslocados Internos* das Nações Unidas (1998): "pessoas, ou grupos de pessoas, forçadas ou obrigadas a fugir ou abandonar as suas casas ou seus locais de residência habituais, particularmente em consequência de, ou com vista a evitar, os efeitos dos conflitos armados, situações de violência generalizada, violações dos direitos humanos ou calamidades humanas ou naturais, e que não tenham atravessado uma fronteira internacionalmente reconhecida de um Estado"².

2 Deve ser acrescentada outra causa do deslocamento interno. Governos e atores do setor privado, incluindo milícias privadas, grupos extremistas e empresas multinacionais, são às vezes responsáveis pela ocupação planejada ou arbitrária de certos territórios. O objetivo tem geralmente a ver com projetos de infraestrutura ou outros de construção, mas também mineração, agricultura intensiva e apropriação de terras. A ocupação pode ocorrer sem a devida consulta e compensação às comunidades afetadas, e sem proporcionar também reassentamento e novas oportunidades, criando assim deslocamentos internos.

3 Nos últimos anos, a comunidade internacional reconheceu a magnitude das necessidades das PDI e fez esforços significativos para atendê-las, incluindo o *Plan of Action for Advancing Prevention, Protection and Solutions for Internally Displaced People*³. Reconhecemos

1 Cf. Internal Displacement Monitoring Centre, *Global Report on Internal Displacement (GRID) 2019*, Genebra, 2019, 48. O IDMC lidera a produção de informação e análise nesta área com o seu GRID anual <https://www.internal-displacement.org>. O IDMC faz parte do Conselho de Refugiados Norueguês www.nrc.no.

2 Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, *Princípios Orientadores relativos aos Deslocados Internos*, Nova Iorque, 1998, Introdução, 2. Esta definição foi citada em ACR, 50.

3 Cf. *A Plan of Action for Advancing Prevention, Protection and Solutions for Internally Displaced People 2018-2020*, <https://www.ohchr.org/Documents/Issues/IDPersons/GP20PlanOfAction.pdf>.

INTRODUÇÃO

as suas prioridades, particularmente a promoção da participação das PDI em decisões que as afetam, a legislação e política nacional para a sua proteção, a coleta de dados e a análise rigorosa sobre deslocamento interno, e o tratamento do deslocamento prolongado.

4 A Igreja Católica também reconhece e aprecia os esforços da comunidade internacional para elaborar um quadro jurídico para a proteção das PDI, bem como o envolvimento de muitos atores da sociedade civil nas respostas dadas ao deslocamento interno. No entanto, eles não podem substituir o papel principal dos governos nacionais e das autoridades locais.

5 O magistério da Igreja Católica já abordou a condição das PDI, juntamente com outras categorias de migrantes, e tem contribuído com reflexões e instruções referentes ao seu cuidado pastoral. *As Orientações Pastorais sobre as Pessoas Deslocadas Internamente (OPPDI)* se concentram exclusivamente nas PDI, destacando alguns novos desafios colocados pelo cenário global atual e sugerindo respostas pastorais adequadas. O principal objetivo destas Orientações é fornecer uma série de considerações importantes que podem ser úteis para as Conferências Episcopais, Igrejas locais, congregações religiosas, organizações católicas, agentes pastorais católicos e todos os fiéis católicos no planejamento pastoral e desenvolvimento de programas para a assistência eficaz das PDI.

6 As OPPDI inspiram-se de perto na reflexão e nos ensinamentos da Igreja e em sua longa experiência no terreno, tanto no passado como no presente, atendendo às necessidades das PDI. A maioria das citações magisteriais mencionadas neste documento refere-se explicitamente às PDI; outras lidam originalmente com outras categorias de migrantes, mas podem ser aplicadas de maneira similar às PDI. As OPPDI também se baseiam na longa experiência prática de muitas organizações católicas que trabalham no terreno e nas observações de representantes das Conferências Episcopais. Embora aprovadas pelo Santo Padre, as OPPDI não pretendem esgotar os ensinamentos da Igreja sobre o deslocamento interno.

7 As OPPDI consideram uma série de desafios enfrentados pelas PDI atualmente. Cada desafio é seguido de uma lista que convida a Igreja Católica a adotar respostas específicas. Os desafios e os apelos a determinadas respostas foram organizados de acordo com os quatro

verbos do Papa Francisco para migrantes: acolher, proteger, promover e integrar. Esses quatro verbos foram usados como um roteiro no planejamento pastoral para migrantes e refugiados internacionais e, com este documento, alargam a preocupação pastoral do Papa para incluir também as PDI. O documento também contém uma seção dedicada à cooperação e ao trabalho em equipe, que são a base de projetos bem-sucedidos, bem como são essenciais para a prestação de um serviço eficaz e eficiente às PDI.

8 Neste documento, a expressão 'Igreja Católica' significa e inclui a liderança oficial da Igreja, os bispos e as conferências episcopais, padres, irmãs e irmãos na vida religiosa, colaboradores e responsáveis de organizações e todos os membros da Igreja Católica.

9 A Igreja Católica também tem um cuidado maternal para com todos aqueles que foram deslocados pelos efeitos das mudanças climáticas e dos desastres com elas relacionados. No entanto, essa particular situação de vulnerabilidade não foi especificamente considerada nas presentes OPPDI, porque a Seção M&R pretende abordá-la em um documento separado, o qual será produzido em um futuro próximo.

10 As OPPDI consideram apenas as respostas de curto e longo prazos aos desafios impostos pelo deslocamento interno que já ocorreu. Elas não consideram as ações que a Igreja Católica deve tomar para impedir que os deslocamentos internos aconteçam em geral. Ou seja, as causas ou condições que levam ao deslocamento interno não são abordadas nestas diretrizes. No entanto, a Igreja reconhece e reitera o direito à vida, à liberdade e à segurança das pessoas em seu país de origem. Todas as pessoas, independentemente de seu estatuto migratório, devem poder permanecer em seu lar em paz e segurança, sem a ameaça de serem deslocadas à força.

ACOLHER

A INVISIBILIDADE DAS PDI

11 O fenômeno do deslocamento interno é muito complexo e difícil de enfrentar. A dificuldade da comunidade internacional em intervir e a falta de interesse da mídia e da sociedade em geral resultaram por vezes no esquecimento das PDI, aumentando sua vulnerabilidade e impedindo que suas necessidades sejam suficientemente reconhecidas ou atendidas. A especificidade dos desafios enfrentados pelas PDI em cada país, assim como as razões multifacetadas de sua mobilidade, aumentam a complexidade da sua situação e da compreensão do fenômeno.

Para responder a esse desafio, a Igreja Católica é chamada a:

12 Incentivar a mídia, a sociedade em geral e os governos a aumentarem a conscientização sobre as dificuldades enfrentadas pelas PDI.

Cada um de nós deve ter a coragem de não afastar o olhar dos refugiados e das pessoas deslocadas à força, mas permitir que os seus semblantes penetrem o nosso coração e acolhê-los no nosso mundo. Se dermos ouvidos às suas esperanças e ao seu desespero, conseguiremos compreender os seus sentimentos⁴.

13 Por razões humanitárias, conforme declarado pelo Conselho Pontifício *Cor Unum* e pelo Conselho Pontifício para a Pastoral dos Migrantes e Itinerantes, em 1992, as pessoas deslocadas devem ser consideradas como refugiadas da mesma maneira que as que são formalmente reconhecidas pela *Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados* de 1951, já que são vítimas do mesmo tipo de violência⁵.

⁴ ACR, 120.

⁵ RDS, 4.

14 Incentivar as Igrejas locais, desafiadas pelo fenômeno do deslocamento interno, a melhorar seu conhecimento e experiência sobre as PDI e oferecer-lhes todas as ferramentas e recursos disponíveis. O envolvimento de universidades e centros de estudos católicos em tal empreendimento seria altamente benéfico. Igrejas locais com mais conhecimento e experiência devem ser incentivadas a compartilharem suas competências com as Conferências Episcopais menos experientes.

As Conferências Episcopais terão o cuidado de confiar às universidades católicas dos seus territórios o dever de aprofundar os vários aspectos das migrações, em benefício do serviço pastoral concreto aos migrantes. Poder-se-ão programar a este respeito, também, cursos obrigatórios de especialização teológica⁶.

15 Promover e oferecer recursos para organizar programas de formação conjuntos para órgãos de segurança, atores da sociedade civil, comunidades religiosas e instituições governamentais envolvidas na assistência e proteção das PDI, a fim de promover uma abordagem multidisciplinar do fenômeno do deslocamento interno, além da troca de informações.

16 Incentivar a organização e a oferta de módulos de formação sobre deslocamento interno e suas causas em seminários diocesanos, casas de formação religiosa, programas para agentes pastorais nos níveis diocesano e paroquial, e em escolas católicas.

Os Seminários e Institutos de estudos superiores, ao adaptarem seus próprios currículos e métodos, permitirão que seus alunos se familiarizem com os vários tipos de migração [...], as razões pelas quais as pessoas se deslocam, as consequências dessa mobilidade, as linhas gerais para uma pastoral adequada neste campo, os documentos pontifícios sobre o assunto e também os das Igrejas locais⁷.

⁶ EMCC, 71.

⁷ PMU, Anexo, 3 [tradução não oficial].

17 Apelar aos agentes pastorais, em particular aos párocos, para que promovam uma visão positiva das PDI em suas comunidades, respondendo à sua vocação cristã de acolher as pessoas que batem às suas portas, reconhecendo nelas a presença de Deus.

A oferta da hospitalidade nasce a partir de um esforço em ser fiel a Deus, em ouvir a sua voz nas Sagradas Escrituras e em reconhecê-lo nas pessoas que estão ao nosso redor⁸.

FALTA DE DADOS E RECONHECIMENTO DAS PDI

18 Os Estados nem sempre coletam dados sobre o deslocamento interno e podem não reconhecer formalmente os deslocados internos como PDI, o que por vezes comporta riscos para a sua proteção e impede a sua inclusão em programas específicos para as PDI.

Para responder a esse desafio, a Igreja Católica é chamada a:

19 Defender junto às organizações internacionais e governos nacionais a coleta de dados sobre deslocamento interno em cada país.

20 Promover o desenvolvimento de habilidades e competências em âmbito institucional para a identificação e reconhecimento formal das PDI.

21 Disponibilizar a infraestrutura e o conhecimento católicos disponíveis para melhorar a coleta e a partilha de dados de qualidade sobre deslocamento interno.

PRECARIEDADE DAS COMUNIDADES ANFITRIÃS

22 As comunidades que recebem PDI são geralmente desfavorecidas e elas próprias vivem em situações precárias. Assim, frequente-

8 ACR, 83.

mente, não têm os recursos e a infraestrutura necessários para receber um grande número de recém-chegados⁹. As comunidades anfitriãs raramente beneficiam do apoio financeiro direcionado às PDI que acolhem, resultando em tratamento desigual e discriminação contra elas. Esses obstáculos podem facilmente criar tensões desnecessárias.

Para responder a esse desafio, a Igreja Católica é chamada a:

23 Promover entre todos os atores uma abordagem equilibrada e abrangente da ajuda humanitária para que todos os programas, recursos e infraestruturas que visam atender às necessidades das PDI também considerem, incluam e beneficiem as comunidades anfitriãs.

Incentivar os Estados doadores a adotarem políticas que reservem uma percentagem da assistência direta proporcionada aos refugiados e migrantes, bem como do acesso a programas e serviços, em benefício de famílias locais com desvantagens econômicas e sociais semelhantes¹⁰.

24 Promover a cultura do encontro no seio das comunidades que acolhem as PDI, criando ocasiões para um contato pessoal com elas, formando grupos de voluntários e fundos especiais para auxiliar todas as pessoas que se encontram em situações vulneráveis e proporcionando assistência e serviços às PDI, mas também às comunidades anfitriãs.

A tarefa [da Igreja] assume várias formas: contato pessoal, defesa dos direitos de cada indivíduo e de grupos, [...] instituição de grupos de voluntariado e de fundos de emergência, assistência pastoral¹¹.

25 Incentivar os que dão apoio e assistência às PDI a fazerem contribuições semelhantes ao desenvolvimento local das comunidades anfitriãs nas áreas da saúde, educação e bem-estar.

⁹ Cf. ACR, 105.

¹⁰ 20PA, 16b.

¹¹ RDS, 26.

Incentivar os Estados doadores a adaptarem a ajuda e a assistência para incluir o desenvolvimento da infraestrutura de serviços médicos, educacionais e sociais nas áreas de acolhimento após a chegada¹².

RESPONSABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES

26 No âmbito institucional, a determinação de quem é responsável pela assistência às PDI pode não ser clara. A responsabilidade compartilhada entre o governo nacional e as instituições governamentais locais é essencial. Confusões e atritos entre órgãos governamentais e outros geralmente resultam em políticas e programas ineficazes e em alocação inadequada ou duplicação de recursos para o atendimento de PDI.

Para responder a esse desafio, a Igreja Católica é chamada a:

27 Lembrar os governos nacionais de sua responsabilidade em relação a todos os seus cidadãos, incluindo os deslocados internos. Entre outras obrigações, isso inclui atender às suas necessidades básicas, defender os seus direitos humanos e promover a sua dignidade.

Os instrumentos dos direitos humanos internacionais e da lei humanitária obrigam os Estados a garantirem a segurança e o bem-estar a todos aqueles que se encontram sob a sua jurisdição, em conformidade com a dignidade da pessoa humana¹³.

28 Incentivar e apoiar o diálogo entre instituições governamentais locais e nacionais, a fim de melhorar a coordenação de seus esforços e a eficácia de suas ações na assistência às PDI.

12 20PA, 16a.

13 ACR, 51.

A proteção efetiva não requer unicamente a disponibilidade de maiores recursos humanos e financeiros, mas também um maior apoio institucional e mandatos mais claros¹⁴.

29 Cooperar ativamente no empoderamento das instituições locais para que, com o apoio do governo nacional, elas possam desenvolver programas e serviços que atendam às PDI, bem como aos moradores mais vulneráveis das comunidades que os recebem.

30 Incentivar a participação das PDI em todos os processos de tomada de decisão acerca do que lhes diz respeito e capacitar seus líderes para que possam advogar junto às autoridades nacionais e locais a sua proteção plena, a inclusão e a garantia de seus direitos como cidadãos.

Os próprios refugiados [e as PDI] são chamados a unirem-se aos voluntários; poderão assim fazer ouvir a própria voz, participando diretamente na definição e expressão das suas exigências e das suas aspirações¹⁵.

RESPOSTAS EMERGENCIAIS, SOLUÇÕES DURADOURAS E SITUAÇÕES DE DESLOCAMENTO PROLONGADO

31 As respostas emergenciais a situações repentinas, sem planejamento de longo prazo, como campos e acomodações improvisadas que não têm acesso adequado aos serviços públicos básicos, podem às vezes se tornar permanentes. Isso geralmente cria uma cultura de dependência nas comunidades de PDI.

Para responder a esse desafio, a Igreja Católica é chamada a:

¹⁴ ACR, 6g.

¹⁵ RDS, 2g.

32 Defender alternativas justas e duráveis para as PDI fora dos campos e processos de consulta e envolvimento das comunidades de PDI no desenvolvimento de tais soluções.

Se tivéssemos caridade, seria impossível permanecermos silenciosos diante de imagens inquietadoras de campos de refugiados e de pessoas deslocadas internamente, no mundo inteiro¹⁶.

33 Solicitar que as autoridades competentes garantam o acesso a serviços básicos e condições dignas de vida às PDI alojadas em campos temporários. Mesmo durante as emergências, a justiça de transição deve sempre ser assegurada às comunidades de PDI.

Encontramo-nos diante de pessoas que procuraram escapar de um destino insuportável, simplesmente para acabar em alojamentos precários, ainda com necessidades urgentes. Também eles são seres humanos, nossos irmãos e irmãs, cujos filhos têm direito às mesmas legítimas expectativas de felicidade das outras crianças¹⁷.

34 Alimentar a esperança nas comunidades de deslocados internos por soluções duradouras, com o objetivo de prevenir o desespero, o fatalismo e a resignação, e ser extremamente cuidadoso para não alimentar falsas expectativas.

Acolhê-los, demonstrar-lhes compaixão e tratá-los de maneira justa, os quais são apenas alguns passos simples a dar e, além disso, oferecendo-lhes esperança para o futuro¹⁸.

16 ACR, 119.

17 ACR, 119.

18 ACR, Apresentação.

PROTEGER

A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DAS PDI

35 O termo PDI é descritivo, em vez de uma definição legal¹⁹. Embora as PDI sejam frequentemente deslocadas pelas mesmas razões que os refugiados e tenham necessidades de proteção semelhantes, não compartilham os mesmos direitos ou estatuto legal que os refugiados segundo a perspectiva do direito internacional. Em vez disso, a responsabilidade por sua proteção recai principalmente sobre as autoridades nacionais que, às vezes, não estão dispostas ou são incapazes de atender às suas necessidades de proteção. Por esse motivo, é crucial que a comunidade internacional busque formas construtivas de reforçar e apoiar essa responsabilidade, embora respeitando a soberania nacional.

Para responder a esse desafio, a Igreja Católica é chamada a:

36 Defender mandatos e legislação claros para a proteção das PDI, a nível local, nacional e internacional.

É necessário um sistema mais claro de atribuição de responsabilidade pelas pessoas deslocadas internamente [...]. A proteção efetiva não requer unicamente a disponibilidade de maiores recursos humanos e financeiros, mas também de um maior apoio institucional e de mandatos mais claros²⁰.

37 Defender que a comunidade internacional se envolva efetivamente no aumento à proteção das PDI em todo o mundo, monitorando a implementação dos instrumentos internacionais existentes e intervindo

¹⁹ ACNUR, *Handbook for the Protection of Internally Displaced Persons*, 2008, 8.

²⁰ ACR, 6g.

efetivamente, em conformidade com o princípio da subsidiariedade, quando os Estados não puderem ou não estiverem dispostos a protegê-las.

38 Defender que as PDI desfrutem de seus direitos como cidadãos, bem como de seus direitos humanos fundamentais, inclusive apelando a que os Estados respeitem os instrumentos do Direito Internacional sobre Direitos Humanos e do Direito Humanitário e garantam a segurança e o bem-estar de todos aqueles sob sua jurisdição. Isso requer leis e políticas adequadas sobre deslocamento interno, respeitando a dignidade da pessoa humana.

A proteção dos direitos humanos das pessoas deslocadas internamente exige também a adoção de instrumentos jurídicos específicos e de mecanismos de coordenação apropriados da parte da comunidade internacional, onde as legítimas intervenções não podem ser consideradas como violações da soberania nacional²¹.

ATENÇÃO ESPECIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

39 A assistência e os programas para as PDI raramente dão atenção especial aos mais vulneráveis, incluindo pessoas que escaparam de conflitos armados, crianças desacompanhadas ou separadas de suas famílias, crianças-soldado, mulheres e crianças vítimas de abuso, pessoas com deficiência e membros de grupos étnicos discriminados.

Para responder a esse desafio, a Igreja Católica é chamada a:

40 Defender o desenvolvimento e a implementação de programas e políticas de recuperação das PDI, particularmente crianças e adolescentes, afetadas por trauma psicológico e lesões físicas durante conflitos armados, em especial através do acesso à escola como forma de proteção e para estruturar as suas vidas e as de suas famílias.

²¹ RDS, 21.

***Uma alta porcentagem de refugiados é constituída por crianças, que são as mais gravemente atingidas pelas provações a que são submetidas durante o seu crescimento e que comprometem seriamente o seu equilíbrio físico, psicológico e espiritual*²².**

41 Defender políticas que protejam a família e que impeçam a separação familiar em todas as etapas do deslocamento interno, inclusive políticas que promovam o reagrupamento familiar, particularmente no caso de crianças desacompanhadas e separadas de seus familiares.

***As famílias deveriam gozar da privacidade pessoal e familiar, assim como da possibilidade da reunificação familiar*²³.**

42 Defender a aplicação direta do princípio do *Melhor Interesse da Criança* pelas autoridades competentes em todas as etapas do deslocamento interno, bem como no retorno e/ou integração de crianças e adolescentes.

***Incentivar os Estados a cumprirem as obrigações que lhes incumbem nos termos da Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) ao promulgarem legislação interna relativa à situação vulnerável de crianças não acompanhadas ou de menores separados da sua família*²⁴.**

43 Defender que os Estados implementem legislação contra o recrutamento de crianças-soldado. Além disso, devem oferecer programas de tratamento e reintegração para crianças envolvidas em conflitos, com especial atenção para crianças-soldado.

22 RDS, 28.

23 ACR, 61.

24 20PA, 7.

As crianças-soldado (meninos e meninas) têm necessidade de fazer parte dos programas de desarmamento, de desmobilização e de reintegração (DDR) depois de um conflito, em vista de lhes oferecer uma integração autêntica²⁵.

44 Promover campanhas de conscientização e de educação para evitar o abuso de mulheres e crianças deslocadas internamente e advogar que os governos apliquem a lei de maneira apropriada ao lidar com esses crimes.

Quanto exploram sexualmente as mulheres devem ser repreendidos e instruídos acerca dos danos que eles causam. O conhecimento das motivações que estão por detrás do seu comportamento é necessário para abordar o problema do abuso contra as mulheres²⁶.

45 Defender que os Estados ofereçam medidas especializadas e proteção para as PDI com deficiência, a fim de garantir que não corram perigo, bem como de promover sua plena participação nas sociedades anfitriãs.

Incentivar os Estados a adotarem políticas e práticas que ofereçam a migrantes, requerentes de asilo e refugiados com necessidades especiais ou vulnerabilidades as mesmas oportunidades que são concedidas a outros cidadãos com deficiência²⁷.

46 Defender que os Estados implementem legislação internacional contra a discriminação de PDI com base em sua etnia, oferecendo serviços iguais a todos os grupos étnicos em cada Estado. Onde os próprios Estados estiverem causando deslocamento em massa de pessoas com base em sua etnia, fazer campanha contra essa discriminação e defender que esses Estados ofereçam reparações aos grupos étnicos deslocados.

25 ACR, 75.

26 ACR, 73.

27 20PA, 15.

O problema dos refugiados e de outras pessoas deslocadas à força só pode ser resolvido, se existirem as condições para uma reconciliação genuína. Significa reconciliação entre as nações, entre os vários setores de uma comunidade nacional, no interior de cada grupo étnico e entre os diversos grupos étnicos²⁸.

TRÁFICO HUMANO DE PDI

47 Existem cada vez mais casos de tráfico de seres humanos envolvendo PDI nos diferentes momentos de seu deslocamento.

Para responder a esse desafio, a Igreja Católica é chamada a:

48 Fornecer às PDI as informações relevantes necessárias para evitar que caiam nas mãos dos traficantes, especialmente se eles estão pensando em imigrar ou buscar proteção em outros Estados.

A informação relevante inclui a prevenção, identificação e ação judicial contra o tráfico de pessoas; os riscos, modalidades e consequências do tráfico de pessoas; e a legislação nacional e internacional aplicável²⁹.

49 Oferecer programas de educação e formação às PDI e às comunidades anfitriãs para capacitá-las na prevenção, proteção e ação judicial quanto ao tráfico de pessoas.

Ao nível local, deveriam ser proporcionados programas específicos de formação e aperfeiçoamento individual destinados a reforçar as capacidades de prevenção, proteção, ação judicial e parceria³⁰.

²⁸ ACR, 122.

²⁹ OPTP, 24.

³⁰ OPTP, 24.

50 Defender que as PDI que foram traficadas tenham a possibilidade de integrar-se na sociedade que as receberam, protegendo-as de serem novamente vítimas do tráfico.

Os Estados deveriam criar ou melhorar os programas e mecanismos para proteger, reabilitar e reintegrar as vítimas, confiando-lhes os recursos econômicos apreendidos aos traficantes³¹.

PDI EM ÁREAS URBANAS

51 As PDI que habitam em áreas urbanas costumam ser relegadas para bairros e favelas periféricas, onde experimentam condições precárias em comparação com outros cidadãos locais.

Para responder a esse desafio, a Igreja Católica é chamada a:

52 Buscar as PDI em todas as periferias e favelas urbanas, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano de todas por meio da prestação de assistência social e do ministério espiritual.

Nas áreas urbanas a sua situação se torna mais complicada. Vivem no meio da população local, com a qual devem competir em termos de emprego, de serviços sociais e de outros serviços de infraestrutura. O acesso à educação e aos serviços médicos pode tornar-se difícil, em virtude das obrigações financeiras³².

53 Oferecer apoio concreto e assistência pastoral aos parentes ou familiares que acolheram PDI em suas próprias casas, mesmo enfrentando dificuldades econômicas e outros possíveis riscos.

31 OPTP, 42.

32 ACR, 47.

PDI EM CAMPOS

54 As PDI enfrentam frequentemente dificuldades e falta de proteção nos campos, mesmo quando estes são montados por organizações internacionais. Às vezes, os agentes pastorais e os trabalhadores humanitários são impedidos de entrar nos campos, não podendo assim prestar assistência social e cuidados pastorais às PDI.

Para responder a esse desafio, a Igreja Católica é chamada a:

55 Defender que os campos sejam localizados em áreas seguras.

Os campos de refugiados, estruturas necessárias embora não ideais de primeiro acolhimento, deveriam situar-se em localidades longe quanto possível de conflitos e protegidas contra eventuais ataques³³.

56 Defender medidas de segurança reforçadas nos campos de PDI e condições que incentivem seus habitantes a se tornarem protagonistas quanto a levantar a questão de sua própria segurança e a de seus pares.

As pessoas que neles moram devem estar também protegidas contra as várias formas de violência moral e física³⁴.

57 Defender a igual proteção, provisão de serviços e acesso ao bem-estar das comunidades locais e das PDI nos campos circundantes, para evitar a criação de divisões e tensões.

A promoção e o respeito dos direitos humanos dos migrantes e da sua dignidade garantem que os direitos e a dignidade de todos na sociedade sejam plenamente respeitados³⁵.

33 RDS, 15.

34 RDS, 15.

35 20PA, II.

58 Defender junto às organizações internacionais e governos nacionais que os ministros católicos e de outras confissões possam aceder aos campos de PDI e oferecer assistência social e cuidados pastorais a seus habitantes, de forma ativa e plena, respeitando a fé das pessoas deslocadas.

Os ministros das diferentes religiões devem gozar da plena liberdade de se encontrar com os refugiados e de lhes oferecer uma assistência adequada³⁶.

PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES HUMANITÁRIOS

59 Os trabalhadores humanitários dedicados a apoiar as PDI, especialmente nos campos, carecem frequentemente de proteção e, às vezes, encontram-se em situação de risco tanto por parte de governos nacionais hostis como de situações de conflito e violência generalizada.

Para responder a esse desafio, a Igreja Católica é chamada a:

60 Defender junto às organizações internacionais e governos nacionais a proteção integral e eficaz de todos os trabalhadores humanitários que prestam assistência às PDI.

61 Assegurar que os agentes pastorais e os voluntários que assistem as PDI sejam adequadamente formados, preparados e apoiados. De entre os tópicos a serem incluídos estão a salvaguarda e a proteção de menores e adultos em situações de particular vulnerabilidade. Antes das missões, devem ocorrer cursos preparatórios em todas as organizações católicas.

A situação das pessoas que são forçadas a emigrar exige urgentemente dos sacerdotes, diáconos, religiosos, religiosas e leigos que estejam adequadamente preparados para este apostolado específico³⁷.

³⁶ ACR, 62.

³⁷ ACR, 97.

CONFLITOS ÉTNICOS NÃO RESOLVIDOS

62 Os conflitos étnicos ou tribais podem causar deslocamento interno e a Igreja nem sempre trabalhou proativamente para a sua resolução, denunciando injustiças e promovendo a reconciliação e a paz.

Para responder a esse desafio, a Igreja Católica é chamada a:

63 Trabalhar pela reconciliação, aceitação mútua e respeito entre grupos étnicos ou tribais, promovendo a cura da memória, reaprendendo a comunicação e adotando um estilo de vida não violento.

À luz da fé, a solidariedade tende a superar-se a si mesma, a revestir as dimensões especificamente cristãs da gratuidade total, do perdão e da reconciliação³⁸.

64 Incentivar os líderes da Igreja a se engajarem em gestos públicos simples, porém eficazes, pela paz, como convidar todas as partes a orarem juntas.

O caminho é oração, humildade e caridade. Caminhando juntos, fazendo juntos algo pelos outros e pela nossa casa comum, redescobrimos no cerne da nossa catolicidade o antigo significado atribuído à Sé romana, chamada a 'presidir à caridade de toda a Igreja'³⁹.

65 Oferecer educação para a paz a agentes pastorais e comunidades cristãs sobre a necessidade de a Igreja permanecer justa e construir pontes em situações de conflito interno.

A educação para a paz torna-se um imperativo em nosso contexto atual, caracterizado pela perda da

³⁸ SRS, 40.

³⁹ Francisco, *Discurso aos Bispos católicos orientais da Europa*, Cidade do Vaticano 2019.

vida humana, pela destruição de lares, propriedades e infraestruturas, pelas crises migratórias e de refugiados, pelo impacto no meio ambiente, bem como a traumatização de gerações inteiras e o uso de recursos finitos para abastecer o estoque de armas à custa da educação e do desenvolvimento⁴⁰.

40 EPP, Preâmbulo.

PROMOVER

RUMO À INCLUSÃO ECONÔMICA

66 Embora já devessem desfrutar plenamente dos direitos de cidadania em seus países, os membros das comunidades deslocadas são frequentemente excluídos da plena participação econômica e social.

Para responder a esse desafio, a Igreja Católica é chamada a:

67 Promover a criação e adoção de instrumentos e métodos apropriados que permitiriam a todas as organizações envolvidas avaliar adequadamente as necessidades das PDI.

Respondendo ao mandamento divino e atendendo às suas necessidades espirituais e pastorais, a Igreja não somente promove a dignidade humana de cada pessoa humana, mas também proclama o Evangelho de amor e de paz em situações de migração forçada⁴¹.

68 Estabelecer programas patrocinados e incentivar voluntários para que promovam a participação das PDI na vida social e econômica depois da emergência inicial como, por exemplo, fornecendo às PDI acesso a mercados de trabalho e meios de subsistência.

Permanece grande a importância das intervenções de assistência ou de 'primeira acolhida'. [...] As intervenções de 'acolhida propriamente dita' também são importantes para alcançar a progressiva integração e autossuficiência⁴².

41 ACR, Apresentação.

42 EMCC, 43.

69 Defender que os Estados proporcionem acesso regular à educação e serviços médicos às PDI que vivem entre a população local, garantindo que esses serviços sejam prestados tanto às PDI quanto à população local.

O ser humano tem direito à existência, à integridade física, aos recursos correspondentes a um digno padrão de vida; tais são especialmente o alimento, o vestuário, a moradia, o repouso, a assistência sanitária, os serviços sociais indispensáveis⁴³.

70 Pedir aos agentes pastorais da Igreja que busquem e identifiquem as PDI que vivem em abrigos improvisados para lhes oferecer assistência e proteção, incentivando-as a mudar para acomodações alternativas e equipadas, quando disponíveis.

Encontramo-nos diante de pessoas que procuraram escapar de um destino insuportável, simplesmente para acabar em alojamentos precários, ainda com necessidades urgentes. Também eles são seres humanos, nossos irmãos e irmãs, cujos filhos têm direito às mesmas legítimas expectativas de felicidade das outras crianças⁴⁴.

71 Defender a participação e a inclusão de PDI nas estratégias de implementação que identifiquem possíveis soluções sustentáveis e duráveis para reduzir a ocorrência e o impacto dos deslocamentos, e que assegurem que as PDI participem das economias locais e contribuam para o crescimento econômico.

72 Defender que as PDI tenham acesso a programas e benefícios de apoio social, disponíveis nas diferentes regiões de um mesmo Estado, para que as PDI continuem a receber apoio do Estado, em consonância com os seus direitos enquanto cidadãos.

⁴³ PT, 11.

⁴⁴ ACR, 119.

NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (IP)

73 Nos países em desenvolvimento, os filhos das PDI nem sempre são registrados no nascimento e correm o risco de permanecer sem qualquer forma de identificação pessoal, posteriormente necessária para exercer seus direitos como cidadãos e evitar a apatridia.

Para responder a esse desafio, a Igreja Católica é chamada a:

74 Estabelecer mecanismos para que a Igreja emita documentos, como certificados de batismo ou de matrículas escolares, para as PDI cristãs que não possuem outras formas de identificação.

75 Defender que os governos garantam a documentação completa e adequada de todos os nascimentos em seus territórios, para que ninguém fique apátrida ou privado de seu direito enquanto cidadão. As organizações humanitárias e de serviço social vinculadas à Igreja poderiam ajudar as PDI a prepararem a documentação necessária e a concluírem os procedimentos para obter certidões de nascimento e outras formas de identificação.

Incentivar os Estados a cumprirem as obrigações que lhes incumbem nos termos da Convenção sobre os Direitos da Criança ao lidarem com todos os migrantes menores e recomendar [...] que eles adotem] políticas que obriguem o registro de todos os nascimentos, dotando cada neonato de uma certidão de nascimento⁴⁵.

GESTÃO TRANSPARENTE E RESPONSÁVEL

76 Os fundos alocados para o apoio das PDI são por vezes desviados ou desvirtuados devido à corrupção ou má administração, não atingindo os beneficiários pretendidos.

⁴⁵ 20PA, 8.

PROMOVER

Para responder a esse desafio, a Igreja Católica é chamada a:

77 Denunciar qualquer caso de corrupção envolvendo trabalhadores humanitários, agências, governos e Igrejas locais que desviem fundos dos programas para as PDI e insistir na adoção de sistemas contábeis internacionais transparentes para a gestão dos fundos de assistência.

Nestas terras, foram plantadas as sementes do Reino; temos obrigação de as identificar, cuidar e proteger para que nenhum bem plantado por Deus defina devido a interesses espúrios que, por todo o lado, semeiam corrupção e crescem despojando os mais pobres⁴⁶.

FUNDOS PARA AS IGREJAS LOCAIS

78 Devido aos recursos financeiros limitados, a Igreja local é frequentemente incapaz de alocar fundos suficientes para o apoio e o cuidado pastoral das comunidades deslocadas internamente.

Para responder a esse desafio, a Igreja Católica é chamada a:

79 Aumentar a capacidade de captação de recursos das Igrejas locais, de modo a aceder aos recursos financeiros disponibilizados tanto a nível internacional quanto nacional às organizações da sociedade civil envolvidas na assistência às PDI.

80 Promover maior solidariedade entre as Igrejas locais para que os recursos financeiros de cada Igreja sejam compartilhados com aquelas que enfrentam o maior ônus na ajuda às PDI. Além disso, deve-se solicitar às agências patrocinadoras católicas que deem prioridade às necessidades das Igrejas que enfrentam dificuldades para ajudar as PDI.

⁴⁶ Francisco, *Discurso no Encontro com os Bispos da América Central* (SEDAC), Cidade do Vaticano 2019.

Também seria oportuno que as agências patrocinadoras, indivíduos e grupos católicos dessem prioridade a propostas sugeridas por instituições católicas, quando se trata de decidir que projetos apoiar⁴⁷.

81 Incentivar as congregações religiosas a designar missionários para cooperarem no ministério diocesano com as PDI, para permitir que as Igrejas locais reduzam as despesas com pessoal e disponibilizem suas propriedades e instalações que ficariam de outro modo por utilizar.

Oferecida por quem voluntariamente escolheu viver pobre, casto e obediente, a solidariedade para com as PDI, além do sustento na difícil condição, constitui também um testemunho de valores capazes de acender a esperança, em situação tão triste⁴⁸.

NECESSIDADE DE CRESCIMENTO ESPIRITUAL

82 Os programas para as PDI geralmente se concentram nas necessidades materiais e negligenciam a relevância da dimensão religiosa e espiritual para a resiliência e o empoderamento das PDI. Essa dimensão é essencial para o desenvolvimento humano integral, que supostamente é o objetivo final de qualquer programa dedicado às PDI.

Para responder a esse desafio, a Igreja Católica é chamada a:

83 Incentivar as universidades católicas e as demais a promoverem pesquisas interdisciplinares sobre deslocamento interno e incluir as questões das PDI em seus programas acadêmicos, dando atenção especial à dimensão religiosa e espiritual.

As universidades católicas sempre procuraram harmonizar a investigação científica com a teológica,

⁴⁷ ACR, 104.

⁴⁸ EMCC, 83.

fazendo dialogar razão e fé [...]. É igualmente importante refletir sobre as reações negativas de princípio, por vezes inclusive discriminatórias e xenófobas, que o acolhimento dos migrantes está a suscitar nos países de antiga tradição cristã, a fim de propor itinerários de formação das consciências⁴⁹.

84 Incentivar os bispos locais a adotarem estruturas e programas pastorais específicos que atendam às necessidades materiais e espirituais das PDI e a destinarem recursos financeiros e humanos adequados para o seu funcionamento.

O contexto para a obra pastoral é em primeiro lugar sobretudo a paróquia, que assim pode cumprir de uma maneira nova e vigorosa a sua antiga vocação de ser 'uma habitação em que o hóspede está à vontade'. Se for necessário, paróquias pessoais ou 'missiones cum cura animarum' podem ser criadas [...] para responder melhor às necessidades pastorais das pessoas deslocadas à força⁵⁰.

85 Apoiar as escolas católicas nas áreas afetadas para oferecerem bolsas de estudo e admitirem PDI, mesmo que sejam de uma religião diferente, a fim de promover o seu direito à educação. A base religiosa das escolas católicas, contudo, não deve ser comprometida.

As escolas católicas não devem renunciar às suas características peculiares e ao próprio projeto educativo, orientado com princípios cristãos, quando nessas são acolhidos os filhos de migrantes de outras religiões⁵¹.

⁴⁹ Francisco, *Discurso aos participantes na Conferência organizada pela Federação Internacional das Universidades Católicas*, Cidade do Vaticano 2017.

⁵⁰ ACR, 91.

⁵¹ EMCC, 62.

PARTICIPAÇÃO DE PDI

86 As PDI raramente são incluídas no desenvolvimento e na implementação de programas que pretendem responder às suas necessidades.

Para responder a esse desafio, a Igreja Católica é chamada a:

87 Consultar as comunidades deslocadas antes de advogar por sua identificação como PDI, pois elas podem não querer ser tratadas como tal.

88 Envolver as PDI nos processos de tomada de decisão que afetam seu bem-estar econômico e social, bem como incentivar instituições e ONG a promoverem a sua inclusão.

As pessoas que moram [nos campos] devem estar também protegidas contra as várias formas de violência moral e física e ter a possibilidade de participar nas decisões que afetam a sua vida quotidiana⁵².

⁵² RDS, 15.

INTEGRAR

PROMOVER SOLUÇÕES DURADOURAS

89 Ao lidar com deslocamentos internos, governos e outras instituições geralmente carecem de uma visão perspicaz na busca de soluções duráveis e estão raramente envolvidos no planejamento de longo prazo para apoiar as PDI.

Para responder a esse desafio, a Igreja Católica é chamada a:

90 Defender que todas as agências envolvidas trabalhem em favor de soluções duradouras para o deslocamento interno, garantindo que os campos de emergência não se tornem um arranjo habitacional permanente para as PDI. Os campos são uma solução temporária e não substituem a moradia adequada.

Um campo deve permanecer aquilo que se tinha previsto que fosse: uma solução de emergência e por conseguinte temporária⁵³.

91 Promover o estabelecimento de comités permanentes, com a participação de governos, PDI, parceiros humanitários e de desenvolvimento, doadores, organizações da sociedade civil e setor privado, com o objetivo de conceber soluções duradouras para as diferentes situações de deslocamento interno. Os programas de longo prazo devem ser desenvolvidos em conjunto por todas as partes interessadas.

92 Defender que governos e outros doadores destinem fundos para investimentos de reconstrução de moradias e infraestrutura nos locais de origem das PDI, de modo a possibilitar seu retorno seguro e voluntário.

53 RDS, 15.

Isso requer a participação da comunidade internacional, em compromissos de financiamento adequados e a longo prazo para situações pós-conflito, permitindo deste modo que os refugiados e as pessoas deslocadas internamente voltem para a sua pátria com dignidade e comecem novamente a levar uma vida normal, juntamente com toda a população⁵⁴.

93 Defender que os governos promovam a integração local das PDI, incluindo-as em planos de desenvolvimento nacionais e locais de longo prazo e em redes de segurança social.

Mais do que meras respostas de emergência e provisão de serviços básicos por parte dos Estados anfitriões, são necessárias estruturas que propiciem condições para que aqueles que permanecem a longo prazo possam progredir como seres humanos e contribuir para o desenvolvimento do país anfitrião⁵⁵.

94 Envolver-se com outras partes interessadas no planejamento antecipado de deslocamentos em larga escala, especialmente em países onde pareçam ser uma probabilidade concreta. Esses planos, com base nas lições aprendidas no passado, devem incluir a alocação de recursos para a construção de infraestrutura e o desenvolvimento de capacidades e programas adequados.

INTEGRAÇÃO ENTRE AS COMUNIDADES ANFITRIÃS E AS PDI

95 As PDI e as comunidades anfitriãs experimentam habitualmente dificuldades para realizar uma boa integração. A integração é dificultada por uma variedade de fatores, incluindo a falta de programas de apoio para as comunidades anfitriãs, a marginalização de PDI

54 ACR, 80.

55 20PA, III.

INTEGRAR

em campos ou favelas, e pouco envolvimento de ambos os grupos nos processos de integração.

Para responder a esse desafio, a Igreja Católica é chamada a:

96 Fornecer às comunidades de deslocados internos e às comunidades anfitriãs orientação e apoio a fim de se promover uma integração autêntica por meio da interação mútua e evitando que as comunidades de PDI se tornem guetos.

A orientação no processo de uma justa integração que evite o gueto cultural e combata, ao mesmo tempo, a pura e simples assimilação dos migrantes na cultura local⁵⁶.

97 Instruir as PDI sobre comportamento apropriado, respeito pelas normas locais e leis civis e atitude de abertura em relação à comunidade anfitriã.

Os agentes pastorais que possuem uma competência específica em mediações culturais [...] são chamados a ajudarem, concretamente, a conjugar a exigência legítima de ordem, legalidade e segurança social com a vocação cristã à acolhida e à caridade⁵⁷.

98 Desenvolver programas voltados especificamente para o desenvolvimento das capacidades das comunidades anfitriãs e das PDI para que reconheçam e valorizem a riqueza do outro e promovam uma interação positiva e de qualidade entre si.

A presença de migrantes e refugiados é uma oportunidade para novas percepções e horizontes mais amplos. Isso se aplica a quem é acolhido, que tem a

⁵⁶ EMCC, 78.

⁵⁷ EMCC, 42.

responsabilidade de respeitar os valores, tradições e leis da comunidade que o acolhe. O mesmo se aplica à população residente, que deve reconhecer a contribuição benéfica que cada imigrante pode oferecer a toda a comunidade⁵⁸.

CUIDADO ESPIRITUAL DAS PDI CATÓLICAS

99 Confrontadas com as diferenças étnicas, culturais, linguísticas e rituais das PDI e suas vulnerabilidades especiais, as Igrejas locais frequentemente têm dificuldade para desenvolver mecanismos que vissem efetivamente incluir deslocados católicos nas paróquias locais.

Para responder a esse desafio, a Igreja Católica é chamada a:

100 Oferecer aos deslocados católicos, especialmente durante seu assentamento inicial, um cuidado espiritual que respeite suas tradições, costumes e ritos. Além disso, a inclusão das próprias PDI na prestação de cuidados pastorais às suas comunidades pode ser particularmente eficaz.

Em presença de grupos particularmente numerosos e homogêneos de imigrantes, esses devem ser encorajados a manterem a sua própria tradição católica específica. Particularmente, se deve tratar de oferecer a assistência religiosa de forma organizada, por parte dos sacerdotes da língua, cultura e rito dos imigrantes⁵⁹.

101 Apoiar as Igrejas locais no desenvolvimento de programas destinados a incluir os deslocados católicos nas paróquias locais, proporcionando-lhes reflexões teológicas, recursos humanos e financeiros, bem como orientações e materiais pastorais.

⁵⁸ 20PA, IV.

⁵⁹ EMCC, 50.

Será também importante desenvolver uma ação que leve ao conhecimento recíproco, servindo-se de todas as ocasiões oferecidas pelo cuidado pastoral ordinário para envolver também os imigrantes na vida das paróquias⁶⁰.

102 Incentivar as Conferências Episcopais a confiar a coordenação do ministério dedicado às PDI a uma comissão episcopal chefiada por um Delegado escolhido pelos Bispos.

Para uma maior coordenação de todas as atividades pastorais em favor dos imigrantes, as Conferências Episcopais confiarão [a pastoral dos migrantes] a uma específica Comissão, com nomeação de um Diretor Nacional, que animará as correspondentes Comissões diocesanas⁶¹.

RETORNO E REINTEGRAÇÃO

103 Nem sempre é possível que as PDI voltem para casa e, mesmo quando isso é possível, podem enfrentar uma ampla variedade de desafios, como perseguição étnica, falta de acesso a meios de subsistência alternativos e sustentáveis, e falta de medidas para favorecer sua reintegração. Quando o retorno não é voluntário, o processo de reintegração é mais difícil.

Para responder a esse desafio, a Igreja Católica é chamada a:

104 Defender que todas as partes interessadas desenvolvam medidas e mecanismos para avaliar se existem as condições apropriadas para o retorno das PDI. Essa avaliação deve ser realizada minuciosamente antes de oferecer às PDI a possibilidade de retorno.

60 EMCC, 50.

61 EMCC, 70.

105 Promover a plena participação das PDI no planejamento e gestão de seu retorno, defendendo que elas tenham voz no planejamento governamental. O retorno deve ser sempre seguro e voluntário, nunca contra a vontade das PDI.

A decisão de voltar para o país de origem deve não apenas ser tomada livremente, mas deveria ter em consideração também a sustentabilidade de tal repatriação⁶².

62 ACR, 42, nota de rodapé 39.

IMPORTÂNCIA DA COOPERAÇÃO

TRABALHO E COORDENAÇÃO CONJUNTA ENTRE OS ATORES CATÓLICOS

106 Os agentes eclesiais devem trabalhar juntos e compartilhar os mesmos objetivos em relação às PDI. A falta de unidade de propósito na defesa de seus direitos e no planejamento de programas pode afetar negativamente a sua eficácia. Com uma melhor cooperação, as Igrejas locais beneficiariam do aumento do acesso ao conhecimento, recursos e financiamento.

Para promover a cooperação entre seus agentes pastorais, a Igreja Católica é chamada a:

107 Promover uma melhor coordenação dos esforços de todos os agentes católicos nos níveis global, regional, nacional e local. Além disso, deve evitar-se a competição e reconhecer a responsabilidade primária dos bispos locais, para melhorar a eficácia dos serviços prestados às PDI à luz da Doutrina Social Católica.

As organizações caritativas católicas deveriam trabalhar sempre em estreita colaboração com as estruturas diocesanas/eparquiais locais, sob a orientação do Bispo diocesano/eparquial⁶³.

108 Promover o estabelecimento de redes católicas locais, nacionais e internacionais com o objetivo de compartilhar as melhores práticas, informações e recursos e, com isso, fortalecer a cooperação e coordenar o trabalho de *advocacy* em favor das PDI.

63 ACR, 102.

***Embora a Igreja Católica já tenha dado alguns passos importantes para uma coordenação eficaz entre as suas próprias instituições, há ainda margem para melhorar*⁶⁴.**

109 Oferecer formação especializada a todos os agentes pastorais e promover o intercâmbio de informações e apoio entre as Igrejas de origem e aquelas que recebem as PDI.

***Evidentemente, este ministério exige a formação adequada de todos aqueles que tencionam ou que receberam o mandato de colocá-la em prática. Por conseguinte, é necessário que, desde o princípio, nos seminários 'a formação espiritual, teológica, jurídica e pastoral [...] vise os problemas levantados no campo pastoral da mobilidade humana*⁶⁵.**

COOPERAÇÃO ECUMÊNICA E INTER-RELIGIOSA

110 Particularmente onde a Igreja é uma minoria, o fortalecimento da colaboração ecumênica e inter-religiosa poderia ajudar os agentes pastorais católicos a alcançar comunidades desfavorecidas de deslocados internos e a realizar plenamente seu ministério.

Para promover a cooperação ecumênica e inter-religiosa, a Igreja Católica é chamada a:

111 Incentivar os agentes católicos a formar parcerias com outras organizações de inspiração religiosa para a implementação de programas dirigidos às PDI, tendo em mente que as missões e objetivos das organizações parceiras devem ser compatíveis com a vocação e doutrina da Igreja Católica.

64 OPTP, 40.

65 ACR, 101.

Nesta união na missão, da qual decide sobretudo o mesmo Cristo, todos os cristãos devem descobrir aquilo que os une, ainda antes de se realizar a sua plena comunhão. Esta é a união apostólica e missionária, missionária e apostólica. Graças a esta união, podemos juntos aproximar-nos do magnífico património do espírito humano, que se manifestou em todas as religiões⁶⁶.

112 Promover a cooperação ativa entre organizações de inspiração religiosa no uso de todos os meios de comunicação, com o objetivo de fornecer informações sólidas e confiáveis às PDI e às pessoas apanhadas em meio a conflitos.

A colaboração entre as Igrejas cristãs e as várias religiões não cristãs conduzirá a novas etapas na busca e na realização de uma unidade mais profunda da família humana⁶⁷.

113 Incentivar a colaboração entre as organizações de inspiração religiosa na partilha de informações e na defesa da adoção de políticas, legislação e programas nacionais destinados ao acolhimento, proteção, promoção e integração das PDI.

A ação e a cooperação conjuntas com as diferentes Igrejas e comunidades eclesiais, assim como os esforços comuns envidados com quantos professam outras religiões, poderiam dar origem ao lançamento de apelos cada vez mais urgentes em benefício dos refugiados e de outras pessoas deslocadas à força⁶⁸.

114 Incentivar as igrejas locais a formarem seus agentes pastorais e fiéis para o diálogo ecumênico e inter-religioso, para que possam aproveitar todas as oportunidades de um tal diálogo oferecidas pela presença de PDI pertencentes a outras religiões.

⁶⁶ RH, 12.

⁶⁷ RDS, 34.

⁶⁸ ACR, 110.

As sociedades hodiernas [...] exigem dos católicos uma convicta disponibilidade ao verdadeiro diálogo inter-religioso. Com este objetivo, nas Igrejas particulares, se deverá garantir aos fiéis e aos próprios agentes de pastoral, uma sólida formação e informação sobre as outras religiões [...]. As Igrejas locais deverão ter o cuidado de inserir esta formação nos programas educativos dos Seminários, das escolas e das Paróquias⁶⁹.

COOPERAÇÃO COM OUTROS ATORES

115 Trabalhar em conjunto com instituições governamentais, organizações internacionais, grupos da sociedade civil, o setor empresarial e a mídia é uma oportunidade para oferecer melhores serviços às PDI e contribuir para melhorar suas vidas.

Para promover a cooperação com outros atores, a Igreja Católica é chamada a:

116 Ajudar os governos e organizações internacionais a identificar os principais atores no âmbito local, bem como líderes comunitários, com o objetivo de promover o desenvolvimento e a implementação de programas direcionados às PDI.

Para serem eficazes, a cooperação e a coordenação devem também envolver a sociedade civil, as organizações de inspiração religiosa e os líderes religiosos, bem como o setor empresarial e os meios de comunicação⁷⁰.

117 Quando aconselhável, estabelecer uma colaboração institucional com organizações e instituições internacionais visando o desenvolvimento e a implementação de respostas efetivas a emergências humanitárias que envolvam deslocamentos maciços de pessoas.

⁶⁹ EMCC, 6g.

⁷⁰ OPTP, 3g.

IMPORTÂNCIA DA COOPERAÇÃO

118 Incentivar as instituições governamentais e organizações internacionais a compartilharem seus dados e informações sobre as PDI com os outros atores. A troca mútua de conhecimento e informação é essencial para fornecer uma resposta eficaz.

É importante que se implementem cooperações cada vez mais eficazes e incisivas, fundadas não só na troca de informações, mas também no fortalecimento de redes capazes de assegurar intervenções tempestivas e capilares⁷¹.

119 Apoiar os esforços da comunidade internacional para promover diálogos multilaterais com o objetivo de aprimorar o reconhecimento e a proteção das PDI, sempre defendendo os princípios da Doutrina Social da Igreja.

É, portanto, indispensável que os Estados tenham o apoio de um sistema multilateral, que hoje precisa ser fortalecido e reformado, para acompanhar o que a Igreja definiria como 'os sinais dos tempos' e enfrentar de maneira eficaz e adequada os desafios do nosso tempo⁷².

71 Francisco, *Mensagem para o 103º Dia Mundial do Migrante e do Refugiado*, Cidade do Vaticano 2016.

72 P. Parolin, *Intervenção na Segunda Conferência Santa Sé – México sobre Migrações Internacionais*, Cidade do Vaticano 2018 [tradução não oficial].

CONCLUSÃO

120 Em sua mensagem para o 105º Dia Mundial do Migrante e do Refugiado, o Papa Francisco declarou:

A resposta ao desafio colocado pelas migrações contemporâneas pode-se resumir em quatro verbos: acolher, proteger, promover e integrar. Mas estes verbos não valem apenas para os migrantes e os refugiados; exprimem a missão da Igreja a favor de todos os habitantes das periferias existenciais, que devem ser acolhidos, protegidos, promovidos e integrados⁷³.

121 Com essas palavras, o Santo Padre nos lembra que o acolhimento, a proteção, a promoção e a integração de pessoas vulneráveis na área da mobilidade humana, inclusive daquelas em deslocamento interno, contribuem e ajudam a que todos nós construamos uma sociedade mais justa e inclusiva, onde o desenvolvimento humano integral de todos os seus membros é promovido.

Neste momento da história da humanidade, fortemente marcado pelas migrações, a questão da identidade não é uma questão de importância secundária. De facto, quem emigra é forçado a modificar certos aspectos que definem a sua pessoa e, mesmo sem querer, obriga a mudar também quem o acolhe. Como viver estas mudanças de modo que não se tornem obstáculo ao verdadeiro desenvolvimento, mas sejam ocasião para um autêntico crescimento humano, social e espiritual, respeitando e promovendo aqueles valores que nos tor-

73 Francisco, *Mensagem para o 105º Dia Mundial do Migrante e do Refugiado*, Cidade do Vaticano 2019.

CONCLUSÃO

***nam cada vez mais humanos no justo relacionamento com Deus, com os outros e com a criação?*⁷⁴**

122 Respondendo aos desafios impostos pelo deslocamento interno, a Igreja Católica é convocada a oferecer assistência pastoral tanto às PDI quanto às comunidades que as recebem e a trabalhar pela reconciliação e pelo desenvolvimento sustentável nos países.

***A finalidade destas intervenções por parte da Igreja consiste em oferecer uma oportunidade aos refugiados, às pessoas deslocadas internamente e às vítimas do tráfico humano, para alcançar a sua dignidade humana, trabalhando produtivamente e assumindo os direitos e deveres do país receptor, sem jamais esquecer de fomentar a sua vida espiritual*⁷⁵.**

74 Francisco, *Mensagem para o 102º Dia Mundial do Migrante e do Refugiado*, Cidade do Vaticano 2015.

75 ACR, Apresentação.

COMO USAR ESTE DOCUMENTO

A Secção M&R espera que as Igrejas locais e as organizações católicas considerem as OPPDI úteis para abordar a questão das pessoas deslocadas internamente e as necessidades concretas desses irmãos e irmãs. Ao avaliar programas ou no seu planeamento, ao conscientizar ou ao fazer *advocacy*, recorra por favor às ações detalhadas nas OPPDI que pareçam especialmente relevantes em sua área geográfica e acrescente outras baseadas na Doutrina Social da Igreja.

Mais especificamente, a Secção M&R sugere o seguinte:

1. Usar as OPPDI em campanhas de informação e conscientização e para orientar os esforços locais para acolher, proteger, promover e integrar as PDI.
2. Compartilhar este guia e os documentos que ele cita com ONG católicas e grupos da sociedade civil em seu país - especialmente aqueles preocupados com as PDI e outras pessoas vulneráveis no campo da mobilidade humana - convidando-os a participar de ações comuns e *advocacy*.
3. Identificar as autoridades governamentais do seu país responsáveis pelas PDI, e dialogar com elas com base nestas OPPDI.

A Secção M&R deseja recolher as experiências das PDI e daqueles que as acompanham. A intenção é dar visibilidade particular a experiências positivas, iniciativas frutíferas e boas práticas. A Secção M&R também está interessada em receber *feedback* sobre como as OPPDI são adotadas nos âmbitos pastoral, ecumênico e inter-religioso; pela sociedade civil; e as reações que elas suscitam em seu governo. Envie essas notícias para info@migrants-refugees.va

Para acessar os arquivos deste guia ou seus documentos, ou para atualizações e reflexões, visite o site da Secção M&R: migrants-refugees.va

Em nome de todas as PDI e daqueles que as acompanham de maneira generosa e desinteressada, que Deus abençoe todo o esforço de reconciliação e toda a obra de misericórdia para "reunir os israelitas exilados, para juntar os dispersos de Judá dos quatro cantos da terra" (Isaías 11, 12).



MIGRANTS REFUGEES

MIGRANTS & REFUGEES SECTION
INTEGRAL HUMAN DEVELOPMENT
PALAZZO SAN CALISTO
00120 VATICAN CITY

